

## SINDPD-RJ

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DE INFORMÁTICA E  
INTERNET, E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO  
C.G.C. 29.183.910/0001-39  
FUNDADO EM 04/06/85 RECONHECIDO EM 20/02/86

## SEPRORJ

SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
C.G.C. 31.603.145/0001-00  
FUNDADO EM 04/06/87 RECONHECIDO EM 27/01/88

S E P R O	SENAPRO MINISTÉRIO DO TRABALHO
	NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO 46215.012745/2008-62

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO  
COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA ENTRE  
O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM  
EMPRESAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E  
PRIVADOS, DE INFORMÁTICA, INTERNET E  
SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
DORAVANTE DENOMINADO SINDPD-RJ, E O  
SINDICATO DAS EMPRESAS DE  
INFORMÁTICA DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO, DORAVANTE DENOMINADO  
SEPRORJ, PARA VIGIR NO PERÍODO DE 26 DE  
MARÇO DE 2008 A 31 DE AGOSTO DE 2009,  
MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:**

### CLÁUSULA 1ª - ABRANGÊNCIA E VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrange e aplica-se a todas as empresas prestadoras de serviços ou de mão de obra, de qualquer natureza, ligadas à área de informática, incluindo-se as que mantiverem contratos de terceirização para prestação de serviços relacionados à categoria, bem como aos empregados representados pelos Sindicatos convenientes em todo o Estado do Rio de Janeiro; nos termos que segue, o qual se incorporará à Convenção Coletiva de Trabalho vigente, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, cuja vigência será até 31 de agosto de 2009.

### CLÁUSULA 2ª – DA NOVA RELAÇÃO DE INFORMAÇÕES ANEXA A GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL LABORAL:

Convencionam os subscritores desta convenção que a partir do ano base 2008, a relação de informações que complementam a Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Laboral, referente aos trabalhadores que tiverem o desconto da contribuição sindical - GRCS, deverão ser preenchidas de modo eletrônico, conforme anexo I, em site especificamente criado e disponibilizado através dos portais dos Sindicatos subscritores do presente.

O cadastro eletrônico de tais informações será gerenciado conjuntamente entre os sindicatos, no qual as empresas deverão informar, além dos dados tradicionais, tais como nome do trabalhador, PIS/PASEP, data de admissão, cargo, salário de contribuição e o

## SINDPD-RJ

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DE INFORMÁTICA E  
INTERNET, E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO  
C.G.C. 29.183.910/0001-39  
FUNDADO EM 04/06/85 RECONHECIDO EM 20/02/86

## SEPRORJ

SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
C.G.C. 31.603.145/0001-00  
FUNDADO EM 04/06/87 RECONHECIDO EM 27/01/88

valor da contribuição sindical descontada, também informações cadastrais próprias, tais como razão social, endereço, CNPJ, telefone, dentre outros.

Parágrafo Único: Os sindicatos convenientes pactuam que os dados inseridos pelas empresas quando do preenchimento da relação de trabalhadores que acompanhará a guia da contribuição sindical laboral é de caráter sigiloso, não podendo, salvo por determinação judicial expressa, serem divulgados a terceiros; devendo ser utilizado pelos sindicatos somente para fins de estudos da categoria econômica representada.

### CLÁUSULA 3ª - DAS EMPRESAS COM ATÉ 40 (QUARENTA) EMPREGADOS:

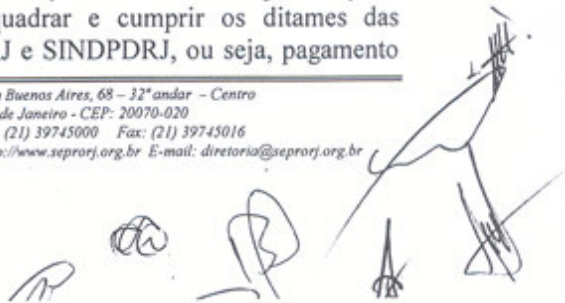
Os sindicatos convenientes re-ratificam os termos da cláusula 8ª da Convenção Coletiva 2007/2009, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“ As empresas que possuam até 40 (quarenta) empregados deverão observar o que segue, no que toca ao cumprimento das cláusulas 9ª - Auxílio Refeição e 10ª - Benefícios Indiretos:

- a) Fica garantido direito de permanecer com a opção da forma de concessão dos benefícios às empresas aderentes ao “Termo de Adesão” descritos nas Cláusulas 8ª e 9ª da CCT 2005/2007, observados ainda, no que couber os parâmetros da CCT 2003/2005;
- b) As empresas enquadradas na alínea “a” acima e aderentes pela modalidade de concessão parcial do Auxílio Refeição e/ou Benefício Indireto, deverão conceder o mesmo reajuste aplicado às cláusulas 9ª e 10ª, ou seja do percentual de 7% (sete por cento), sobre valores praticados;
- c) As empresas que não optaram, a tempo e nos termos das convenções anteriores, deverão praticar os valores estabelecidos nas cláusulas 9ª e 10ª da presente CCT;
- d) As empresas que optaram, nos termos das CCT 2003/2005 e 2005/2007, pela não concessão do Auxílio Refeição e Benefício Indireto, deverão, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do depósito do presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva fornecer, obrigatoriamente, aos seus empregados, seguro de vida cuja cobertura seja de, no mínimo, R\$ 10.000,00 (dez mil reais). As empresas deverão ainda envidar esforços no sentido possibilitar que o empregado, ao ser desligado sem justa causa, tenha a opção de permanecer no seguro, que passará a ser de sua total responsabilidade;
- e) É mantida a faculdade de opção quanto a forma de concessão dos benefícios descritos nas cláusulas 9ª e 10ª da presente convenção coletiva, às empresas que a partir de abril de 2004 passaram a se enquadrar e cumprir os ditames das Convenções Coletivas firmadas entre SEPRORJ e SINDPDRJ, ou seja, pagamento

Av. Presidente Vargas, 502 - 12º andar - Centro  
Rio de Janeiro - CEP: 20.071-000  
Tel: (21) 2516-2620 Fax: (21) 2516-5668  
<http://www.sindpd.rj.org.br> E-mail: [sindpd.rj@sindpd.org.br](mailto:sindpd.rj@sindpd.org.br)

Rua Buenos Aires, 68 - 32º andar - Centro  
Rio de Janeiro - CEP: 20070-020  
Tel: (21) 39745000 Fax: (21) 39745016  
<http://www.seprorj.org.br> E-mail: [diretoria@seprorj.org.br](mailto:diretoria@seprorj.org.br)



## SINDPD-RJ

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DE INFORMÁTICA E  
INTERNET, E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO

C.G.C. 29.183.910/0001-39  
FUNDADO EM 04/06/85 RECONHECIDO EM 20/02/86

## SEPRORJ

SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
C.G.C. 31.603.145/0001-00

FUNDADO EM 04/06/87 RECONHECIDO EM 27/01/88

do valor total dos benefícios, do valor parcial ou o não fornecimento. Em caso de não fornecimento de ambos os benefícios deverá ser observado, no entanto, o previsto na alínea "d" acima;

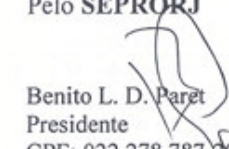
- f) As Empresas optantes pelo não fornecimento ou pelo fornecimento do valor parcial do benefício, conforme descrito na alínea anterior, deverão enviar ao SEPRORJ e ao SINDPD, simples comunicado de adesão, cujo modelo estará disponível nos sites das entidades, a fim de que todos tenham conhecimento de sua existência e opção, e dessa forma ficar dispensada da obrigação para todos os efeitos legais."

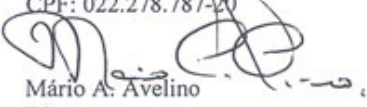
### CLÁUSULA 4ª - DISPOSIÇÃO FINAL :

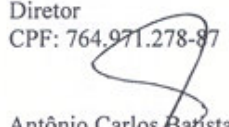
As demais Cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2007/2009, firmada em 28 de dezembro de 2007, permanecerão em vigor e inalteradas.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2008.

Pelo SEPRORJ


  
Benito L. D. Paret  
Presidente  
CPF: 022.278.787-20

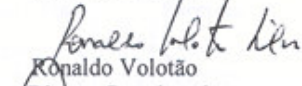
  
Mário A. Avelino  
Diretor  
CPF: 764.971.278-87

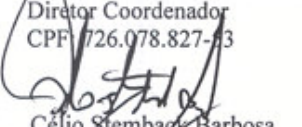
  
Antônio Carlos Batista  
OAB/RJ nº 82.257  
CPF: 374.249.717-00

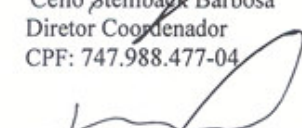
  
Cândida M. C. Machado  
OAB/RJ nº 108.389  
CPF: 042.945.477-58

Pelo SINDPD-RJ

  
Rogertonio Alexandrino C. da Silva  
Diretor  
CPF: 021.445.024-47

  
Ronaldo Volotão  
Diretor Coordenador  
CPF: 726.078.827-43

  
Célio Stembagk Barbosa  
Diretor Coordenador  
CPF: 747.988.477-04

  
Ricardo Basile de Almeida  
OAB/RJ nº 96.552  
CPF: 028.136.647-07

## SINDPD-RJ

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DE INFORMÁTICA E  
INTERNET, E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO  
C.G.C. 29.183.910/0001-39  
FUNDADO EM 04/06/85 RECONHECIDO EM 20/02/86

## SEPRORJ

SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
C.G.C. 31.603.145/0001-00  
FUNDADO EM 04/06/87 RECONHECIDO EM 27/01/88

### ANEXO I

#### Cláusula Segunda - Layout da Relação da Contribuição Sindical do trabalhador a ser enviado pelas empresas para o SINDPD/RJ

Os padrões abaixo deverão ser utilizados pelas empresas que quiserem elaborar a relação de preenchimento em programa interno próprio. Lembramos que será disponibilizado o preenchimento on-line, através do site das entidades, ou em arquivo executável, que poderá ser baixado também através do site das entidades.

#### 1 - Header de Arquivo

N.	Nome	Tipo A ou N	Pos. Inicial	Pos. Final	Tam	Conteúdo Padrão / Formato	Obrig. / Opc.
1	Tipo do Registro	N	1	1	1	1	Obrig.
2	Numero Sequencial do registro no arquivo	N	2	6	5	00001	Obrig.
3	Tipo de Recolhimento	N	7	7	1	1	Obrig.
4	Código do Sindicato, conforme GRCS	N	8	22	15	000005436878209	Obrig.
5	Ano de Referência	N	23	26	4		Obrig.
6	Mês de referência	N	27	28	2	Varia de 01 a 12	Obrig.
7	Espaços em branco	N	29	622	594	brancos	Obrig.

#### 2 - Registro de Identificação da Empresa

N.	Nome	Tipo A ou N	Pos. Inicial	Pos. Final	Tam	Conteúdo Padrão / Formato	Obrig. / Opc.
1	Tipo do Registro	N	1	1	1	2	Obrig.
2	Numero Sequencial do registro no arquivo	N	2	6	5	NNNNN a NNNNN	Obrig.
3	CNPJ da Empresa	N	7	20	14		Obrig.
4	Razão Social	A	21	82	62		Obrig.
5	Nome Fantasia	A	83	122	40		Opc.
6	CNAE - Código de Atividade Econômica da Empresa. Ver no Cartão do CNPJ da Empresa	N	123	129	7		Obrig.
7	Data de Abertura da Empresa	N	130	137	8	ddmmaaaa	Opc.
8	Endereço	A	138	182	45		Obrig.
9	Número	A	183	192	10		Obrig.
10	Complemento	A	193	232	40		Opc.
11	Bairro	A	233	262	30		Opc.
12	Município	A	263	292	30		Obrig.
13	UF - Unidade da Federação	A	293	294	2		Obrig.
14	CEP - Código de Endereçamento Postal	N	295	302	8		Obrig.
15	Site da empresa	A	303	382	80		Opc.
16	DD - Código de Área Telefone (1º. Contato)	N	383	384	2		Obrig.
17	Telefone (1º. Contato)	N	385	392	8		Obrig.
18	Nome do Responsável (1º. Contato)	A	393	442	50		Obrig.

Av. Presidente Vargas, 502 - 12º andar - Centro  
Rio de Janeiro - CEP: 20.071-000  
Tel: (21) 2516-2620 Fax: (21) 2516-3668  
http://www.sindpd.org.br E-mail: sindpd@sinpd.org.br

Rua Buenos Aires, 68 - 32º andar - Centro  
Rio de Janeiro - CEP: 20070-020  
Tel: (21) 39745000 Fax: (21) 39745016  
http://www.seprorj.org.br E-mail: diretorio@seprorj.org.br

## SINDPD-RJ

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DE INFORMÁTICA E  
INTERNET, E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO  
C.G.C. 29.183.910/0001-39  
FUNDADO EM 04/06/85 RECONHECIDO EM 20/02/86

## SEPRORJ

SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
C.G.C. 31.603.145/0001-00  
FUNDADO EM 04/06/87 RECONHECIDO EM 27/01/88

19	E-Mail do Responsável (1º. Contato)	A	443	502	60		Obrig.
20	DD – Código de Área Telefone (2º. Contato)	N	503	504	2		Opc.
21	Número do Telefone (2º. Contato)	N	505	512	8		Opc.
22	Nome do Responsável (2º. Contato)	A	513	562	50		Opc.
23	E-Mail do Responsável (2º. Contato)	A	563	622	60		Opc.

### Observações:

- 1) 1º. Contato, são os dados do responsável pela geração do arquivo. Exemplo: Os dados do Contador, quando o arquivo é gerado em Escritório Contábil;
- 2) 2º. Contato, são os dados do responsável na empresa que está recolhendo a Contribuição Sindical.

### 3 – Registro do Trabalhador

N.	Nome	Tipo A ou N	Pos. Inicial	Pos. Final	Tam	Conteúdo Padrão / Formato	Obrig./ Opc.
1	Tipo do Registro	N	1	1	1	3	Obrig.
2	Numero Sequencial do registro no arquivo	N	2	6	5	NNNNN a NNNNN	Obrig.
3	CNPJ da Empresa	N	7	20	14		Obrig.
4	PIS/PASEP	N	21	31	11		Obrig.
5	Nome do Trabalhador	A	32	83	52		Obrig.
6	Data de Admissão	N	84	91	8	ddmmaaaa	Obrig.
7	CBO – Codificação Brasileira de Ocupação	N	92	97	6		Obrig.
8	Nome do Cargo	A	98	137	40		Opc.
9	Salário de Contribuição	N	138	147	10	2 casas decimais	Obrig.
10	Valor da Contribuição = 1 dia de salário	N	148	157	10	2 casas decimais	Obrig.
11	Data de Nascimento	N	158	165	8	ddmmaaaa	Obrig.
12	Sexo	A	166	166	1	M=Masculino F=Feminino	Obrig.
13	Grau de Instrução. Tabela da RAIS	N	167	168	2	Varia de 01 à 13. Ver Observações	Obrig.
14	Estado Civil. Tabela da RAIS	A	169	169	1	01 = Solteiro 02 = Casado 03 = Divorciado 04 = Viúvo 05 = Outros	Obrig.
15	Espaço em branco (filler)	A	170	622	453	brancos	Obrig.

### 4 – Registro de Totalização d Arquivo

N.	Nome	Tipo A ou N	Pos. Inicial	Pos. Final	Tam	Conteúdo Padrão / Formato	Obrig./ Opc.
1	Tipo do Registro	N	1	1	1	4	Obrig.
2	Numero Sequencial do registro no arquivo	N	2	6	5	NNNNN	Obrig.
3	CNPJ da Empresa	N	7	20	14		Obrig.
4	Total de Trabalhadores informados nos	N	21	26	6		Obrig.

Av. Presidente Vargas, 502 – 12º andar - Centro  
Rio de Janeiro - CEP: 20.071-000  
Tel: (21) 2516-2620 Fax: (21) 2516-5668  
http://www.sindpdj.org.br E-mail: sindpdj@sindpdj.org.br

Rua Buenos Aires, 68 – 32º andar - Centro  
Rio de Janeiro - CEP: 20070-020  
Tel: (21) 39745000 Fax: (21) 39745016  
http://www.seprorj.org.br E-mail: diretoria@seprorj.org.br

## SINDPD-RJ

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DE INFORMÁTICA E  
INTERNET, E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO

C.G.C. 29.183.910/0001-39  
FUNDADO EM 04/06/85 RECONHECIDO EM 20/02/86

## SEPRORJ

SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

C.G.C. 31.603.145/0001-00  
FUNDADO EM 04/06/87 RECONHECIDO EM 27/01/88

	registros tipo 3.						
5	Total da Contribuição Sindical informada nos registros tipo 3	N	27	39	13	2 casas decimais	Obrig.
6	Espaços em branco (filler)	A	40	622	583	Branco	Obrig.

### Observações:

- 1) O registro tipo = 1, identifica o arquivo, só pode existir um por arquivo.
- 2) O registro tipo = 4, identifica o totalizador do arquivo, só pode existir um por arquivo.
- 3) No caso de Escritórios Contábeis, pode ser colocado no mesmo arquivo mais de uma empresa. Para cada empresa deverá existir:
  - a) Um registro tipo 2 – Identificação da Empresa;
  - b) Um registro tipo 3 para cada trabalhador informado.
- 4) O arquivo pode conter mais de uma empresa.
- 5) Obrig. = Campo de preenchimento obrigatório.
- 6) Opc. = Campo de preenchimento opcional.
- 7) Tabela de Grau de Instrução:
  - 01 = Analfabeto
  - 02 = 1ª. a 4ª. Fundamental Incompleta
  - 03 = 4ª. Fundamental Completa
  - 04 = 5ª. a 8ª. Fundamental
  - 05 = Fundamental Completo
  - 06 = Ensino Médio Incompleto
  - 07 = Ensino Médio Completo
  - 08 = Superior Incompleto
  - 09 = Superior Completo
  - 10 = Pós-Graduação
  - 11 = Mestrado
  - 12 = Doutorado
  - 13 = Pós-Doutorado.